CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 2

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 729/2025, tornam público aos licitantes interessados em participar da sessão da Concorrência Presencial nº 01/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações comunicacionais junto a públicos de interesse, o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa IMAGEM ÚNICA PROPAGANDA, acompanhado das respectivas respostas, elaboradas com auxílio da unidade técnica demandante.

QUESTIONAMENTO 01 - Briefing para a elaboração do Plano de Comunicação: não encontramos nos Anexos, e/ou no Termo de Referência, o Briefing do Edital onde são pontuadas as problemáticas e desafios de comunicação que se pretende solucionar, e outras infos relevantes, visando a elaboração do Plano de Comunicação, Ideia Criativa, etc. Fineza confirmar se o Briefing foi inserido; ou se não foi, se será disponibilizado; ou se seria republicado o Edital, com outra data de entrega;

Resposta da unidade técnica: Nova versão do edital foi disponibilizada no portal compras.gov e no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, com a inclusão do Briefing como Anexo XIV. O novo edital pode ser acessado por meio do seguinte link:

https://portal.tce.go.gov.br/documents/20181/1517627/Edital%20Concorr%C3%AAncia%2001-2026%20-%20Ag%C3%AAncia%20de%20Publicidade.pdf/c952a5c1-be89-40cd-93fe-d62931cd0363.

QUESTIONAMENTO 02 - Será permitida na Estratégia de Mídia, a inclusão de serviços de trading desks e mídia programática (plataformas de busca e tráfego pago como Google, Meta Ads, Linkedin, etc), considerando que estas plataformas não possuem tabelas públicas de preços, e estas tabelas são mencionadas no Termo de Referência? Entendemos que o Termo de Referência, itens 1.3-c e 1.4, sugerem a permissão de uso das novas tecnologias. Está correto nosso entendimento?

Resposta da unidade técnica: Sim, será permitida a inclusão de serviços de trading desks e mídia programática, desde que seja justificada a inexistência de tabelas públicas de preços.

QUESTIONAMENTO 03 - Na apresentação das peças da Ideia Criativa, as mesmas: a) Poderão ser apresentadas soltas? b? Podem ser impressas em formato A3 ou maior, desde que caibam dobradas no envelope apócrifo fornecido? b) Temos de seguir algum tipo de papel, gramatura ou podem ser impressas a livre critério da licitante? c) No caso de peças eletrônicas, como deverão ser as mesmas acondicionadas?

Resposta da unidade técnica: O invólucro 1 terá as seguintes características e medidas: papel pardo, 31 cm de altura e 40,5 cm de largura. O material a ser encaminhado por meio do invólucro 1 não poderá ser dobrado ou sofrer quaisquer marcações que possam permitir a identificação dos proponentes. Quanto ao tipo de papel e gramatura, desde que caiba no invólucro, não haverá quaisquer restrições. Junto com um o invólucro 1 será disponibilizado um pen drive, formatado, com identificação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e capacidade de, pelo menos, 1 Giga. O material encaminhado por meio do pendrive terá de ter os metadados removidos, e títulos, nomes de arquivos etc. não poderão permitir a identificação dos proponentes.

QUESTIONAMENTO 04 - Na informação sobre o Plano de Comunicação (Raciocínio Básico + Estratégia da Comunicação + Ideia Criativa + Estratégia de Mídia e Não Mídia), foi estabelecido um limite de 30 páginas. Porém, no último quesito (Estratégia de Mídia e Não Mídia), temos o caso de incluir gráficos, tabelas, planilhas, dados de cobertura/audiência, pedidos de inserção (PIs), etc., para embasamento da mesma. Perguntamos: os ANEXOS da Estratégia de Mídia e Não Mídia, PODEM SER COLOCADOS SEM ENTRAR NA CONTAGEM LIMITE DE 30 PÁGINAS DO PLANO, dada a sua importância para o embasamento e defesa técnica?

Resposta da unidade técnica: Sim, os documentos citados (dados de cobertura/audiência, pedidos de inserção, etc.) podem ser incluídos e não contarão para fins do limite de páginas estabelecido (30 páginas) desde que devidamente identificados como anexos.

QUESTIONAMENTO 05 - Na apresentação dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (Invólucro 3), tradicionalmente, é praxe os Editais do segmento solicitarem para serem anexadas, até 5 peças de exemplo de cada Relato apresentado, para melhor ilustrar os Relatos. No presente Edital, foi solicitado apenas o texto do Relato formalizado, em duas páginas cada. Perguntamos: mantemos este entendimento de não serem permitidas apresentação de peças para os Relatos? Ou, caso o tema seja revisto, qual seria a regra e quantidade?

Resposta da unidade técnica: Estão mantidas as condições estabelecidas no edital, de modo que devem ser apresentados somente os relatos de soluções de problemas de comunicação, sem peças exemplificativas.

QUESTIONAMENTO 06 - Na apresentação das peças de Repertório, é livre o formato da impressão das mesmas? Idem, é livre a quantidade de páginas nos cadernos do Invólucro 3?

Resposta da unidade técnica: Conforme estabelecido no item 6.3.1.5.1, a impressão das peças que integram o Repertório da empresa licitante deve ser compatível com as dimensões do invólucro 3, a ser providenciado pela própria licitante, mantidas as condições de apresentação e legibilidade dos documentos (sem dobras e/ou marcações). Com relação à quantidade de páginas: conforme previsto no item 13.1.3, a licitante deverá apresentar 5 peças e suas respectivas fichas técnicas, de modo que esse (número de peças) é o único limite predeterminado.

Assim, diante das informações prestadas pelo setor técnico sobre as questões apresentadas, é o que se tinha a esclarecer.

Goiânia, 07 de abril de 2026.

Paulo Henrique Borges da Silva
Agente de Contratação Substituto
Portaria nº 729/2025